



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 497, de 30 de maio de 2007.

AUTORIZA DENOMINAR A RUA PROJETADA LATERAL À ANTIGA CERÂMICA, PROXIMA AO POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de OLEGÁRIO SILVEIRA DE AMORIM a Rua Projetada Lateral à antiga Cerâmica – Próximo ao Posto da PRF, saída para o Córrego dos Rodrigues, no Centro – Ibatiba - ES

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de maio de 2007.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 08 - Página nº 13